



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isento

Ginásio de Esportes Lazaro de Oliveira - Rua 01 N.166 - Centro

Fone: (19) 3575-3900

Ofício 028/23 – SMEL

Itirapina, 04 de agosto de 2023.

Referente: Solicitação de esclarecimento Pregão Eletrônico 36/2023

Em virtude dos questionamentos feitos pela empresa Start Comércio de Artigos Esportivos via e-mail, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Acerca dos itens 4.1, 5.1 e 5.2:

4 – METODOS E ESTRATÉGIAS DAS ENTREGAS DOS SUPRIMENTOS

4.1 - O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo estimado pela Secretaria. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F) emitida pelo Departamento de Compras de cada setor para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO.

5.1. O prazo para entrega é de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo estimado pela Secretaria. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F) emitida pelo Departamento de Compras de cada setor para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Observados os itens acima citados, não resta dúvida sobre o conflito no Edital em relação ao prazo de entrega, que certamente busca dar agilidade ao recebimento dos itens licitados em um prazo que seja suficiente ao fornecedor. Neste íterim, para que seja sanada as dissidências, sem desvirtuar o interesse público, OPITA-SE pelo MAIOR PRAZO na ocasião da compra, vez que, poderão ocorrer situações onde o prazo de 3 (três) dias uteis será maior que 7 (sete) corridos devido a feriados e pontos facultativos.

Acerca do Item 11.1.3,

11.1.3 – O catálogo deverá ser apresentada acompanhada do respectivo documento, que comprovem conter as características especificadas. Os desenhos dos materiais e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.

Este item visa assegurar a qualidade do produto e sua conformidade com o que se pretende adquirir. Assim, a referência do fabricante é necessária, porém o nome e o CNPJ são do fornecedor, aquele vencedor do pleito licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isento

Ginásio de Esportes Lazaro de Oliveira - Rua 01 N.166 - Centro

Fone: (19) 3575-3900

Sobre o item 13.7.5, os esclarecimentos ficarão a cargo do departamento competente, vês que se trata de dúvida quanto a regularidade fiscal no Estado de São Paulo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Documento assinado digitalmente
 MARCELO MESQUITA
Data: 04/08/2023 10:15:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Mesquita

Secretário Municipal de Esportes e Lazer